

17º COMUNICADO

A **COMISSÃO DE CONCURSO**, em complementação às informações contidas no 15º Comunicado, esclarece que, nos textos legais e de súmulas cuja consulta é permitida para realização das provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo, **dias 24 e 31 de agosto de 2014**, serão admitidas as meras remissões a outros dispositivos legais ou súmulas, sejam as originais impressas nos Códigos ou *Vade Mecum*, sejam aquelas manuscritas feitas pelo próprio candidato, desde que não contenham qualquer outra anotação ou comentário adicional.

Florianópolis, 1º de agosto de 2014.

FÁBIO STRECKER SCHMITT
Promotor de Justiça
Secretário da Comissão de Concurso